



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.358/2020

Publicado Atílio
em 05 / 08 / 2020

Retifica a redação do art. 1º, do Decreto nº 1.238/2019, que dispõe sobre a nomeação dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 76, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO erro material constante no art. 1º, do Decreto nº 1.238/2019, referente ao período do mandato dos suplentes do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto nº 1.238/2019, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados, para o mandato de 10/01/2020 a 10/01/2024, para compor o quadro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Vila Pavão, os conselheiros abaixo relacionados:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal